

EXPEDIENTE LIDO  
EM 11, MAR 1991

057/91

Nº 440/91



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/03/91

POR Hélio Gremes Pereira

APROVADO EM 25/03/91.

POR Hélio Gremes Pereira

APROVADO EM 01/04/91

POR Hélio Gremes Pereira

PROJETO DE LEI N° 440/91

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 119/86,  
de 02/05/86, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-  
tado do Paraná, aprova e eu, HÉ-  
LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Mu-  
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor  
a Lei Municipal nº 119/86, de 02/05/86, que dispõe sobre a anteci-  
pação de comemoração de feriados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 1991.

HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal

